PARECER ÓRGÃO TÉCNICO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com a **União Progressense de Clubes de Mães – UPCM,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 92.892.546/0001-12, com Sede nesta cidade de Progresso-RS, CEP 95925-000, Estado do Rio Grande do SUL - RS

Finalidade: Repasse de recursos para apoiar a organização e realização do evento da União Progressense de Clubes de Mães – UPCM que acontece na data de 19/11/2023 e marca o encerramento das atividades 2023, tendo como local a Gruta Nssª Srª de Lourdes de Campo Branco.
Entendemos como viável o repasse do recurso objeto do referido Termo de Colaboração, tendo em vista:
1º. A modalidade adotada, de Inexigibilidade de Chamamento Público, enquadra-se ao feito, tendo em vista a inviabilidade de competição, em razão de que as metas somente podem ser atingidas pela única entidade específica no Município, qual seja a **União Progressense de Clubes de Mães – UPCM**. O repasse é precedido de autorização Legislativa pela Lei Municipal Nº 2781.09, de 31 de outubro de 2023.
2º. A **União Progressense de Clubes de Mães – UPCM** enquadra-se como Organização de Sociedade Civil prevista na Lei Nº 13.019, permitindo assim o acordo legal;
3º. Destaca-se a importância do apoio a ser prestado, tendo em vista que o Evento tem seu objetivo voltado à promoção de atividades e finalidade de relevância pública e social. A UNIÃO PROGRESSENSE DE CLUBES DE MÃES trata-se de entidade única em nosso meio, comprometida com ações que envolvem a população em geral e tem por prerrogativas: a) Promover Atividades Culturais, Reuniões e Festas; b) Divertimento de Caráter Social e Cultural; c) Promover Cursos, Palestras e Treinamentos. A União agrega todos os Clubes de Mães do Município, legalmente constituídos, organiza a Festa de Encerramento das Atividades sempre de maneira satisfatória e garante que possui capacidade técnica e operacional para a realização do evento
Consideramos que essas características merecem nosso apoio, sendo também uma das responsabilidades do Governo Municipal primar pela qualidade de vida da população progressense, que poderá ser melhorada com a oferta de oportunidades de lazer e recreação, as quais envolvam, além de associadas, também suas famílias. Há de se considerar ainda que o evento atrai grande número de pessoas, portanto beneficia sobremaneira grande parte de nossa população.
4º. A **União Progressense de Clubes de Mães – UPCM** possui caráter de Organização da Sociedade Civil - OSC, de natureza singular e a meta somente pode ser atingida pela Entidade, que vem realizando o Evento há vários anos e já deu provas de que possui plenas condições para o atingimento do objeto que exige um planejamento bastante organizado e antecipado.
5º. O desembolso do valor será realizado em parcela única, diretamente na Conta Corrente da **União Progressense de Clubes de Mães – UPCM**, a qual deverá realizar a prestação de contas;
6º. O controle e fiscalização ficarão por conta de Comissão específica, designada pelo Executivo para essa finalidade.
Assim sendo, verificando o atendimento integral das disposições da Lei Municipal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, apresentamos Parecer Favorável ao repasse de recursos à organização citada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Em 01 de novembro de 2023.

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento